

PRÊMIOS **ABRALIN**

Regulamento Geral

1. DOS OBJETIVOS

O **PRÊMIO ABRALIN** visa reconhecer profissionais e estudantes de graduação e de Pós-graduação da área da Linguística que se destacaram e que contribuíram de forma relevante para o fortalecimento e popularização das pesquisas linguísticas.

2. DA FINALIDADE

O **PRÊMIO ABRALIN** objetiva não só contemplar pelo reconhecimento da qualificação dos profissionais dos estudos em Linguística teórica e aplicada no Brasil, mas também estimular a produção e a socialização do conhecimento na comunidade acadêmica das diferentes regiões do país e na comunidade em geral.

3. DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

Ficam, então, delimitadas as seguintes categorias do **PRÊMIO ABRALIN**:

- 3.1. **PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA ABRALIN.** Este prêmio será concedido ao(s) autor(es) dos melhores artigos publicados na Revista em um determinado ano de publicação das edições do periódico. Todos os trabalhos publicados em um determinado período são elegíveis ao prêmio.
- 3.2. **PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA.** Este prêmio será conferido ao(s) autor(es) de um livro que oferece uma reconhecida contribuição de valor duradouro para a nossa compreensão das línguas ou da linguística do Brasil. As indicações devem abordar a importância do volume para a área e a subárea da linguística, o seu valor duradouro, o seu caráter inovador, a sua observância de premissas do fazer científico e a sua clareza.
- 3.3. **PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA.** Este prêmio reconhecerá esforços em apresentar trabalhos acadêmicos, através da mídia impressa e digital, que tenham por objetivo a divulgação de resultados de pesquisa em linguística para um público não especialista. Serão indicados ao Prêmio autor(es) de reportagens, notícias, editoriais, apresentações de trabalho em vídeo, *podcast*, documentários, entre produtos de divulgação que consigam, com a maior precisão, apresentar resultados de pesquisa para o público não especializado.
- 3.4. **PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGUÍSTICAS.** Este prêmio será conferido a um indivíduo ou um grupo de indivíduos por ter realizado um trabalho que efetivamente aumenta a

conscientização e a compreensão sobre linguística e sobre a linguagem humana por meio de inovação tecnológica e de novas ideias que criam valor teórico-metodológico para os estudos da linguística teórica e aplicada no Brasil. Serão elegíveis para concorrer ao Prêmio *produtos de inovação, tais como software, jogos didáticos, aplicativos, recursos audiovisuais, ferramentas de descrição linguística e modelos estatísticos para anotação linguística automática, banco de dados*, entre outros recursos criados nos Programas de Pós-graduação da área de Linguística (acadêmicos e profissionais).

- 3.5. **PRÊMIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO.** A cada realização do seu congresso bianual, o InterAb, a Abralín concederá o Prêmio de Apresentação de Trabalho. A premiação se dará em duas categorias: 1) *Júnior* (para estudantes graduação e Mestrado) e 2) *Sênior* (para estudantes de Doutorado e docentes pesquisadores).

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Os PRÊMIOS ABRALIN serão concedidos a cada 2 (dois) anos, coincidindo com a realização do Congresso Internacional da associação.
- 4.2. Os PRÊMIOS ABRALIN serão outorgados a trabalhos inéditos, publicados/apresentados entre o ano vigente e os dois últimos anos.
- 4.3. Serão premiados os dois melhores trabalhos indicados de cada categoria. Serão escolhidos e premiados 1 (um) trabalho como primeiro colocado e 1 (um) trabalho como segundo colocado por categoria.
- 4.4. Aos vencedores de cada categoria do PRÊMIO ABRALIN serão concedidos um troféu, mencionando a sua classificação.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar do PRÊMIO ABRALIN candidatos de qualquer idade, residentes no Brasil ou no exterior, que sejam associados da Abralín e que tenham quitado a anuidade do ano corrente.

6. DA INDICAÇÃO AOS PRÊMIOS

- 6.1. As indicações aos prêmios deverão ser feitas exclusivamente por associações, fundações científicas da área da linguística, por programas de pós-graduação da área da linguística, pela comitativa nacional dos programas do mestrado profissional em Letras (ProfLetras), por cursos de graduação na área de letras e linguística ou por editoras que publiquem livros na área de linguística (apenas para o Prêmio Joaquim Mattoso Câmara Jr de livros em Linguística).
- 6.2. Cada associação, fundação, programa de pós-graduação, comitativa, curso de graduação e editora poderá indicar no máximo três candidatos para cada prêmio.
- 6.3. A indicação para o Prêmio Abralín de Apresentação de Trabalhos deve ser feita pelo próprio autor do trabalho, no ato da inscrição no InterAb.

- 6.4. É vedada a indicação de membros da gestão corrente da Abralin. Se um membro da gestão da associação tiver sido nomeado para um prêmio antes de iniciar seu período de gestão, sua indicação não será considerada enquanto estiver na gestão da associação.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As indicações a cada categoria do PRÊMIO ABRALIN deverão ser realizadas eletronicamente em formulário específico disponível na página da associação, em até 6 (seis) meses antes da data de início do Congresso Internacional da associação.
- 7.2. À inscrição, deverão ser anexadas (i) uma carta de apresentação/recomendação, contendo informações detalhadas do trabalho a ser avaliado e do(s) seu(s) autor(es) e (ii) comprovante(s) de pagamento da anuidade corrente da Abralin do(s) indicado(s). A Comissão responsável pela premiação poderá exigir informações complementares para recomendar a candidatura dos participantes aos Prêmios.
- 7.3. Para o PRÊMIO ABRALIN de Apresentação de trabalhos, os associados participantes do InterAb poderão indicar seus trabalhos para concorrer ao prêmio no ato de inscrição de trabalho.
- 7.4. Para o Prêmio Joaquim Matoso Câmara Jr, cópias do livro indicado deverão ser enviadas aos endereços posteriormente informados pela Comissão de Prêmios.
- 7.5. A participação nos Prêmios da Abralin atesta a concordância dos inscritos com o regulamento apresentado, assim como com todas as decisões provenientes da Comissão Julgadora que determinará as colocações dos trabalhos avaliados

8. DA COMISSÃO GERAL DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A Comissão Geral, composto por três professores doutores associados à Abralin e vinculados às instituições de ensino e pesquisa, será instituído pelo presidente da associação e renovado a cada 4 (quatro) anos.
- 8.2. São atribuições da Comissão Geral:
- I. estabelecer o regulamento geral do PRÊMIO ABRALIN;
 - II. nomear os membros da Comissão Julgadora para cada categoria dos prêmios;
 - III. organizar a premiação;
 - IV. estabelecer, junto à Comissão julgadora, os critérios para premiação; e
 - V. publicar e divulgar os resultados.
- 8.3. A Comissão Geral do PRÊMIO ABRALIN garantirá que os trabalhos não serão avaliados por professores pertencentes à mesma instituição do candidato inscrito e indicado.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1. Para cada prêmio, será instituída uma Comissão Julgadora, que será composta por cinco professores doutores vinculados às instituições de ensino e pesquisa. Caso julgue necessário, a Comissão Geral poderá convidar outras pessoas para auxiliar no processo de julgamento das candidaturas aos prêmios.

- 9.2. Não poderão ser membros da Comissão Julgadora: a) parentes consanguíneos até o 2º grau dos inscritos; b) diretores ou membros **conselheiros** da Abralín; c) associado(a) orientador(a) ou **co-orientador(a)** que tiver trabalhos inscritos nos Prêmios.
- 9.3. Cabe à Comissão Julgadora:
- I. analisar os trabalhos inscritos; e
 - II. definir os vencedores, conforme os critérios estabelecidos no edital.
- 9.4. A Comissão Julgadora poderá indicar, a partir dos critérios de julgamento, candidatos que não tenham sido classificados como finalistas, mas que mereçam menção honrosa.
- 9.5. A participação na Comissão não será remunerada e seus nomes só serão conhecidos na cerimônia de premiação.

10. DA AVALIAÇÃO

- 10.1. Os trabalhos inscritos serão **avaliados** em duas diferentes etapas: pré-seleção e julgamento final
- 10.2. Na **fase de pré-seleção**, as indicações serão avaliadas pela Comissão Geral, de acordo com análise preliminar de elegibilidade, que **seguirá** os seguintes requisitos: a) inscrição eletrônica no prazo regulamentar estabelecido pelo **cronograma** divulgado previamente, b) informações exigidas **no** formulário de inscrição, c) carta de **apresentação/recomendação**, contendo informações **detalhadas** do trabalho a ser avaliado e do(s) seu(s) autor(es), e d) comprovante(s) de pagamento **da anuidade** corrente da Abralín do(s) indicado(s). As candidaturas que não atenderem a **qualquer** um desses requisitos acima serão eliminadas.
- 10.3. Cabe à Comissão Geral a decisão de não indicar vencedores para uma ou mais categorias, caso julgue que não há propostas que cumpram satisfatoriamente os critérios dos PRÊMIOS ABRALIN estabelecidos
- 10.4. Na **fase de julgamento final**, as indicações serão avaliadas pela Comissão Julgadora específica de cada categoria da premiação, conforme os seguintes critérios e pontuação:

PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA ABRALIN

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística.	30
b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico na área.	30
c) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu possível impacto positivo no meio acadêmico.	40

PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística	50
b) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu impacto positivo no meio acadêmico e na sociedade	50

PRÊMIO DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para a popularização da ciência linguística.	40
b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico e qualidade dos recursos audiovisuais para a divulgação científica e tecnológica.	30
c) Perfil e produção científica ligados à contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.	30

PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGUÍSTICAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Mérito científico e relevância da pesquisa em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.	30
b) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área da ciência linguística.	30
c) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos relacionados linguagem e com resultados finais.	30
d) Perfil e produção científica.	10

PRÊMIO ABRALIN DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância e contribuição do trabalho para a área das ciências linguísticas.	30
b) Qualidade da redação e da organização do texto (clareza, concisão, objetividade, estrutura formal).	20
c) Qualidade do conteúdo (referencial teórico, metodologia e análise apresentados/propostos).	20
d) Apresentação oral quanto à segurança, embasamento teórico e domínio do assunto.	30

- 10.5. Serão premiados os dois melhores trabalhos de cada categoria, selecionados pelas maiores pontuações, de acordo com os critérios contidos no item (10.4) deste regulamento. Os avaliadores da Comissão Julgadora se reunirão para uma avaliação comparativa dos trabalhos.
- 10.6. Os membros da Comissão Julgadora, em qualquer uma das fases de julgamento, terão completa e total autonomia para a sua decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo nesse sentido.
- 10.7. Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Geral e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

11. DA DIVULGAÇÃO

- 11.1. A divulgação dos resultados com os nomes dos ganhadores da premiação ocorrerá no site da Abralin (www.abralin.org.br) até a data de realização do seu Congresso Internacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os prêmios têm caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.
- 12.2. À Abralin, reserva-se o direito de modificar o edital e/ou as datas do Prêmio. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail.
- 12.3. Ainda que a Comissão Geral se esforce para a ampla comunicação dos resultados, cabe, em última instância, aos candidatos monitorarem o site e se atualizarem dos resultados. Sob hipótese alguma,

o participante poderá alegar falta de conhecimento, entendimento ou interpretação diversa das disposições desse regulamento.

- 12.4. Os vencedores das premiações automaticamente cedem a utilização de seu nome, imagem e a reprodução do seu trabalho no site da Abralín, bem como em publicações e em ações de divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para a associação ou os seus patrocinadores.
- 12.5. Para receberem os prêmios, os vencedores serão convidados para a cerimônia de premiação a ser realizado durante o Congresso Internacional da Abralín, em data e local a serem definidos pela Comissão Geral da premiação.
- 12.6. Os casos não previstos por esse regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Geral do PRÊMIO ABRALIN.

Presidente da Abralín
Miguel de Oliveira (UFAL)

Comissão Geral do PRÊMIO ABRALIN
Dr. Cleber Alves de Ataíde (UFRPE)
Dr. Emanuel Cordeiro da Silva (UFPE)
Drª Mariangela de Oliveira (UFF/UERJ)
Dr. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo (UFS)